



INSTRUÇÃO Nº 021/2010-SUED/SEED

A **Superintendente da Educação**, no uso de suas atribuições e considerando:

- a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96;
- a Lei Federal nº 10.793/03 e o Parecer CNE/CEB nº 16/01 que dispõem sobre a disciplina de Educação Física;
- a Lei Federal nº 11.161/05 que dispõe sobre a Língua Espanhola;
- a Lei Federal nº 11.684/08 que inclui a Filosofia e a Sociologia como disciplinas obrigatórias nos currículos do Ensino Médio;
- as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, instituídas pela Resolução CEB nº 02/1998;
- as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, instituídas pela Resolução CEB nº 15/98;
- a Deliberação nº 03/08 do Conselho Estadual de Educação, que trata das disciplinas de Filosofia e Sociologia;
- o Parecer nº 219/09-CEE, que se refere à terminologia da disciplina de Arte;
- o Parecer nº 331/09-CEE, no que se refere à oferta de Língua Espanhola;
- as Diretrizes Curriculares da Educação da Rede Pública Estadual de Educação Básica do Estado do Paraná, expede a seguinte

INSTRUÇÃO:

1. Os estabelecimentos da Rede Pública Estadual deverão elaborar nova Matriz Curricular para os anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio com implantação SIMULTÂNEA, para o ano letivo de 2011.
2. A distribuição do número de aulas para cada disciplina na Matriz Curricular deverá obedecer o princípio de equidade, uma vez que não há fundamento legal ou científico que sustente o privilégio de uma disciplina sobre a outra, o que se deduz da leitura das Diretrizes Curriculares Estaduais.
3. As disciplinas da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada terão carga horária mínima de 02 (duas) horas-aula e máxima de 04 (quatro) horas-aula semanais, com exceção do Ensino Religioso no Ensino Fundamental.
4. ENSINO FUNDAMENTAL
 - 4.1 Nos anos finais, que compreende de 5ª a 8ª série, a Base Nacional Comum das Matrizes Curriculares deverá ser composta, obrigatoriamente, pelas disciplinas de Arte, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Língua Portuguesa e Matemática, em todas as séries, e da disciplina de Ensino Religioso nas 5ª e 6ª séries.
 - 4.2 A disciplina de Ensino Religioso será ofertada obrigatoriamente pelo estabelecimento, com carga horária de 01 (uma) aula semanal, na 5ª e na 6ª séries, com matrícula facultativa para os alunos, em todos os turnos. O

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO



estabelecimento deverá destacar a disciplina com asterisco e especificar a matrícula facultativa, em nota de rodapé **“Disciplina de matrícula facultativa”**, sendo sua carga horária computada no total.

4.3 Na Parte Diversificada da Matriz Curricular deverá estar especificada uma Língua Estrangeira, como disciplina obrigatória, definida pela comunidade escolar, observando-se a disponibilidade de professor habilitado e as características da comunidade atendida.

4.4 As Matrizes Curriculares para os anos finais do Ensino Fundamental deverão prever 25 (vinte e cinco) horas-aula semanais para todas as séries do diurno, vinte e seis (26) horas-aula semanais para as 5ª e 6ª séries do noturno e 25 horas-aula semanais para as 7ª e 8ª séries do noturno.

5. ENSINO MÉDIO

5.1 ORGANIZAÇÃO POR BLOCOS DE DISCIPLINAS SEMESTRAIS

5.1.1 O estabelecimento que optar pela Organização por Blocos de Disciplinas Semestrais deverá atender a Resolução nº 5590/08 e seguir a Matriz Curricular única que contempla todas as disciplinas da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada em todas as séries, implantada pela Instrução nº 021/08– SUED/SEED, conforme organização do Anexo 01.

5.1.2 A Base Nacional Comum deverá ser composta pelas seguintes disciplinas: Arte, Biologia, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Matemática, Química e Sociologia.

5.1.3 As disciplinas de Filosofia, Sociologia e Educação Física deverão ser ofertadas obrigatoriamente em todas as séries.

5.1.4 A Parte Diversificada deverá ser composta, obrigatoriamente pela LEM – Espanhol e por uma segunda língua estrangeira moderna, escolhida pela comunidade escolar, sendo que uma será obrigatória e a outra optativa ao aluno, observando-se a disponibilidade de professor habilitado e as características da comunidade atendida.

5.1.5 A disciplina escolhida pela comunidade escolar como optativa será ministrada através do programa do CELEM, sendo sua matrícula facultativa ao aluno, estando este sujeito às normas exaradas na Instrução no 19/2008 SUED/SEED do CELEM.

5.1.6 A disciplina escolhida pela comunidade escolar como optativa ao aluno, será acompanhada de um asterisco, registrando-se em nota de rodapé: **“Disciplina de matrícula facultativa, ministrada em turno contrário no CELEM”** conforme modelo Anexo 02, sendo sua carga horária semanal a mesma ofertada no CELEM e computada no total da Matriz Curricular.

5.1.7 As Matrizes Curriculares para Ensino Médio Organizado por Blocos de Disciplinas Semestrais deverão prever 25 (vinte e cinco) horas-aula semanais, em todos os turnos de atuação, acrescidas das aulas da disciplina optativa.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO



5.1.8 As especificidades sociais, culturais, econômicas no âmbito regional e no âmbito local, em atendimento ao artigo 26 da Lei 9.394/96, deverão ser tratadas como conteúdos curriculares nas disciplinas da Matriz Curricular.

5.1.9 A história e cultura afro-brasileira, africana e dos povos indígenas brasileiros, deverão ser tratadas como conteúdos curriculares nas disciplinas da Matriz Curricular.

5.2 ORGANIZAÇÃO ANUAL

5.2.1 A Base Nacional Comum deverá ser composta pelas seguintes disciplinas: Arte, Biologia, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Matemática, Química e Sociologia.

5.2.2 As disciplinas de Filosofia, Sociologia e Educação Física deverão ser ofertadas obrigatoriamente em todas as séries.

5.2.3 A Parte Diversificada deverá ser composta, obrigatoriamente pela LEM – Espanhol e por uma segunda língua estrangeira moderna, escolhida pela comunidade escolar, sendo que uma será obrigatória e a outra optativa ao aluno, observando-se a disponibilidade de professor habilitado e as características da comunidade atendida.

5.2.4 A disciplina escolhida pela comunidade escolar como optativa será ministrada através do programa do CELEM, sendo sua matrícula facultativa ao aluno, estando este sujeito às normas exaradas na Instrução nº 19/2008 SUED/SEED do CELEM.

5.2.5 A disciplina escolhida pela comunidade escolar como optativa ao aluno, será acompanhada de um asterisco, registrando-se em nota de rodapé: **“Disciplina de matrícula facultativa, ministrada em turno contrário no CELEM”**, conforme modelo Anexo 02, sendo sua carga horária semanal a mesma ofertada no CELEM e computada no total da Matriz Curricular.

5.2.6 As Matrizes Curriculares para Ensino Médio deverão prever 25 (vinte e cinco) horas-aula semanais, em todos os turnos de atuação, acrescidas das aulas da disciplina optativa.

5.2.7 As especificidades sociais, culturais, econômicas no âmbito regional e no âmbito local, em atendimento ao artigo 26 da Lei 9.394/96, deverão ser tratadas como conteúdos curriculares nas disciplinas da Matriz Curricular.

5.2.8 A história e cultura afro-brasileira, africana e dos povos indígenas brasileiros, deverão ser tratadas como conteúdos curriculares nas disciplinas da Matriz Curricular.

6. Caberá à Equipe de Ensino do Núcleo Regional de Educação:

- 6.1 Orientar os estabelecimentos de ensino da Rede Pública Estadual na organização das Matrizes Curriculares, tendo como referência as Diretrizes Curriculares Estaduais, o Projeto Político-Pedagógico e a legislação vigente.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO**



- 6.2 Encaminhar protocolado ao Departamento de Educação Básica/DEB para análise e autorização de implantação no Sistema de Administração Escolar/SAE, até o último dia do mês de novembro de cada ano.
- 6.3 Acompanhar a implementação das novas Matrizes Curriculares.
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Educação/SUED.
8. Revoga-se a Instrução N° 015/2010 – SUED/SEED.

Curitiba, 08 de novembro de 2010.

Alayde Maria Pinto Digiovanni
Superintendente da Educação

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO**



ANEXO 01

MATRIZ CURRICULAR PARA O ENSINO MÉDIO POR BLOCOS DE DISCIPLINAS SEMESTRAIS			
ESTADO DO PARANÁ			
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
NRE: (código/nome)		MUNICÍPIO: (código/nome)	
ESTABELECIMENTO: (código/nome com oferta de ensino)			
ENDEREÇO: (completo)			
FONE: (DDD)XXXX-XXXX			
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ			
CURSO: 0010- ENSINO MÉDIO ORGANIZADO POR BLOCOS DE DISCIPLINAS SEMESTRAIS		TURNO: (Manhã, Tarde ou Noite) uma por turno	
ANO DE IMPLANTAÇÃO:			
FORMA: (Simultânea)			
1ª, 2ª e 3ª SÉRIES			
BLOCO 1	H. A .	BLOCO 2	H. A .
BIOLOGIA	04	ARTE	04
ED FÍSICA	04	FÍSICA	04
FILOSOFIA	03	GEOGRAFIA	04
HISTÓRIA	04	MATEMÁTICA	06
LEM – Espanhol	04	SOCIOLOGIA	03
LEM – (escolhida pela comunidade)	04	QUÍMICA	04
LÍNGUA PORTUGUESA	06		
Total Semanal	29	Total Semanal	25

Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9394/96

*Disciplina de matrícula facultativa ofertada no turno contrário, no CELEM.

Indicar qual é facultativa com (*) asterisco.

A LEM facultativa será ofertada pelo CELEM, (acrescentar o asterisco), sempre com 4 aulas semanais em todas as séries.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO



ANEXO 02

MATRIZ CURRICULAR PARA O ENSINO MÉDIO					
ESTADO DO PARANÁ					
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO					
NRE: (código/nome)		MUNICÍPIO: (código/nome)			
ESTABELECIMENTO: (código/nome com oferta de ensino)					
ENDEREÇO: (completo)					
FONE: (DDD)XXXX-XXXX					
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ					
CURSO: 0009-ENSINO MÉDIO		TURNO: (Manhã, Tarde ou Noite) uma por turno			
ANO DE IMPLANTAÇÃO:					
FORMA: (Simultânea)					
BASE NACIONAL COMUM	DISCIPLINAS		SÉRIES		
			1 ^a	2 ^a	3 ^a
	ARTE				
	BIOLOGIA				
	EDUCAÇÃO FÍSICA				
	FILOSOFIA				
	FÍSICA				
	GEOGRAFIA				
	HISTÓRIA				
	LÍNGUA PORTUGUESA				
	MATEMÁTICA				
	QUÍMICA				
	SOCIOLOGIA				
	SUB-TOTAL				
PARTE DIVERSIFICADA	LEM – Espanhol				
	LEM – (Escolha da comunidade)				
SUB-TOTAL					
TOTAL GERAL					

Observações:
Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9394/96.
*Disciplina de matrícula facultativa ofertada no turno contrário no CELEM.

Indicar qual é facultativa com (*) asterisco.

A LEM facultativa será ofertada pelo CELEM, (acrescentar o asterisco), sempre com 4 aulas semanais em todas as séries.